

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO N.º 4.038/2017

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito suplementar para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, e dá outras providências.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal nº 1.574/2015 (LOA), cc com o art. 43,§ 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) destinados a reforço de dotação orçamentaria do orçamento em vigência, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	RS.
17.000.00.000.0000.0000	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
17.017.17.512.0017.1211	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE		
44.90.52.00.00	Equipamento e Mat. Permanente	01000	5.000,00
TOTAL DO CREDITO			5.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	RS.
17.000.00.000.0000.0000	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
17.017.17.512.0017.2301	MAUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01000	5.000,00
TOTAL DO CREDITO			5.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.035/2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 01 de junho de 2017.

CALOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:29896C5C